



PROJETO DE LEI Nº 050/2023

*Dispõe sobre a divulgação da Agenda
Oficial de compromissos do Chefe do Poder
Executivo Municipal.*

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, decreta:

Art. 1º - O Executivo Municipal divulgará diariamente, por meios físicos e eletrônicos, a agenda oficial do Prefeito, informando ainda, quaisquer alterações que eventualmente ocorrer.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 02 de maio de 2023.

LUIS RICARDO DE OLIVEIRA DIAS

- Vereador -





MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 050/2023.

Senhores Vereadores

Em respeito aos princípios constitucionais da publicidade e da eficiência que devem nortear as ações dos agentes políticos, de modo que a transparência pública seja uma constante em nossa Cidade, buscando a legitimidade e a eficiência dos atos da Administração Pública, na redução do distanciamento entre esta e a sociedade, é que apresento este projeto para análise dos nobres colegas vereadores.

Cumprе destacar que a toda informação produzida, organizada, guardada e gerenciada pelo Estado em nome da sociedade é um bem público e o acesso a estes dados e, também, à agenda do Prefeito, constitui-se em um dos fundamentos para o fortalecimento da democracia, ao consolidar a capacidade dos cidadãos de participar de modo concreto da tomada de decisões que os afeta.

Portanto, está proposição traz à luz a transparência e publicização dos atos do Prefeito, abrangendo, principalmente, toda sua agenda, de modo que a sociedade obtenha informações com lisura e limpidez de todos os atos que venham a afetá-la de alguma maneira.

Por estas razões, conto com o apoio dos meus pares desta Casa de Leis para que possamos aprovar a presente proposição.

Cordialmente,

LUIS RICARDO DE OLIVEIRA DIAS
- Vereador -

